Carta Regia prohibindo os Governadores e os Magistrados de commerciarem

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg. es daq. e dalem mar em Africa S. de Guiné, etc.—Faço saber a vós Pedro Alz' Cabral Gov. or e Cappitão ga. da Cappitania de São Faullo, q' eu fui servido mandar lavrar a ley que se remete pella qual prol. 50 o Commercio os v Reys, Governadores, e Ministros de justissa e faz.ª e officiais de guerra que me servem nas conquistas com as expressões q' nella se contem, e para q' tenha em todo o tempo hua infalivel observancia e senão alegue ignorancia na sua transgreção. Me pareceo ordenar vos a façaes registrar nos livros da Secre. tra desse governo, fazenda real, ouvidoria geral, e nos da Camara mandando me certidão de como assim o executastes. EL-Rey Nosso S.º o mandou por João Telles da Silva, e o D.ºr Alexandre da Silva Corr.a, concelheiros do seu Cons.º ultramarino e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.ª a fez em L.ª occidental a dezacete de Dezembro de mil sette centos e vinte. O secre. 170 André Lopes da Lavre a fez escrever. — Joan Telles da Silva — Alex.º da Silva Correa.

Carta Regia sobre passaportes para as pessoas que vão ás minas

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg. es daq. e dalem mar em Africa Sn. de Guiné, etc. — Faço saber a vós Pedro Alz. Cabral

cm 1 2 3 4 5 6 7unesp* 9 10 11 12 13 14 15

Gov. or e Cap. ao gn. da Capp. nia de S. Paullo, que por ter mostrado a experiencia não ter tido toda a observancia a ley que mandei passar sobre os passaportes das pessoas que sem licença vão para as Conquistas : fui servido mandar lavrar a q' se vos remete q' acompanha esta minha ordem, em cuja concideração vos ordeno a façaes executar na forma q' nella se conthem: e p.a q' a todo tempo conste o q' nella determiney fareis com q' se registe nos livros da secret.1ª desse governo e nos da Camara e Ouvidoria g. e mais p. tes onde tocar, remetendo me Certidão de como assim o executastes. EL-Rey Nosso S. o mandou por João Telles da Silva e Antonio Roiz' da Costa Concelhr. os do seu Con. o ultr. o e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.a a fez em L.a occ. al a dezouto de Dezembro de mil sette centos e vinte. O secre. tro André Lopes da Lavre a fez escrever. — Joan Telles da Silva — Ant.º Roiz' da Costa.

Carta Regia cassando as nomeações feitas por Antonio Caetano Pinto Coelho, capitão--mor de Itanhaen

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg. daq. de dalem mar em Africa e S. de Guiné, etc. — Faço saber a vos Governador e Capp. de Cappitania de São Paullo, q'. D. Pedro de Almeida Conde de Assumar Gov. de Capp. de gr. dessa Capp. de das Minas, me deu conta em carta do primr. de Abril do anno passado do q' obrara An. de Caetano Pinto Coelho, tomando

cm 1 2 3 4 5 6 7_{unesp}^{\bullet} 9 10 11 12 13 14 15